



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de

ECHAPORÃ - SP

09:17
28 FEV. 2024

PROTOCOLO

AUTÓGRAFO Nº 008/2024 PROJETO DE LEI Nº 009/2024

Meire T. Ramazotti
RG 23.283.297-3

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**, nos termos da atribuição constante no art. 23, inciso XXV do Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que em 26/02/2024, em sessão extraordinária, o plenário aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024 do município de Echaporã, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ **504.770,67 (quinhentos e quatro mil, setecentos e setenta reais, sessenta e sete centavos)** para execução de convênio com a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística por intermédio do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, destinado à projeto executivo de controle de erosão rural em trechos da estrada municipal ECH-136 do município de Echaporã, provenientes de superávit financeiro do exercício anterior; e **R\$ 15.644,24 (quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, vinte e quatro centavos)** provenientes de provável excesso de arrecadação no encerramento do exercício.

PODER EXECUTIVO

02.10.20.605.0008.1.021000 – Obras Rurais - FEHIDRO

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
criar	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	504.770,67	Estado- FR 02
Criar	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15.644,24	Tesouro – FR 01
		Total	520.414,91	

Art. 2º Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, são provenientes de transferência recebida do Governo do Estado de São Paulo no valor de R\$ 504.770,67 (quinhentos e quatro mil, setecentos e setenta reais, sessenta e sete centavo) e R\$ 15.644,24 (quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, vinte e quatro centavos) de provável excesso de arrecadação no encerramento do exercício.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

Echaporã, 26 de fevereiro de 2024.

DIRCEU APARECIDO SVERZUTI
Presidente da Câmara Municipal

CAIO GARCIA
Vice-Presidente da Câmara

SILVIO JOSÉ DE SOUZA
Primeiro-Secretário

EVERTON ALVES FERREIRA
Segundo-Secretário